



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4428/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 12 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 714/2020 - Esclarecimentos sobre a aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1328/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 714, de 13 de julho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 12/08/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016184272** e o código CRC **69B42DFC**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 12 de agosto de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 714/2020 - Esclarecimentos sobre a aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 714/2020** (0015516891), de autoria do Deputado Federal Ivan Valente, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015804966), o **Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0016123082) e a **Nota Técnica nº 317/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS** (0016130727), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS; o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0015926185), acompanhado do **Parecer Técnico nº 916/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0015805567), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS; os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0015739141), **DLOG/SE/MS** (0015716405), **SPO/SE/MS** (0015718718), e os **relatórios de distribuição acostados aos autos do Processo SEI 25000.096188/2020-66** (0016097483), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 12/08/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016183118** e o código CRC **D93C1F65**.

Referência: Processo nº 25000.092209/2020-74

SEI nº 0016183118



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 07 de agosto de 2020.

URGENTE

Referência Sei: 0015804966, 0015805064, 0016130727, 0016130738

Proveniência: Câmara dos Deputados. Deputado Ivan Valente.

Assunto: Requerimento de informação nº 714/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente, o qual solicita informações sobre aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Ciente quanto ao teor da Nota Técnica nº 317/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0016130727), elaborada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos acerca do Requerimento de informação nº 714/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente.

Encaminha-se à Assessoria Parlamentar, para conhecimento e providências decorrentes.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 11/08/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016123082** e o código CRC **C11E1A84**.



Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 317/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. **Retifica a Nota Técnica 290 (0015899872), sobre o requerimento de informação nº 714/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente, o qual solicita informações sobre aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.**

2. ANÁLISE

2.1. Por necessidade de retificar uma informação constante na Nota Técnica 290 (0015899872), segue esta Nota Técnica 317 (0016130727), cujo texto deverá ser considerado em resposta à demanda do Deputado Federal Ivan Valente.

2.2. Trata-se do Despacho GAB/SCTIE 0015826791 encaminhando o Requerimento 714/2020 (0015516891), por meio do qual o Deputado Federal Ivan Valente solicita informações sobre aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento à COVID-19.

2.3. Referente aos questionamentos realizados, a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME, cabe manifestar sobre os medicamentos utilizados na COVID-19, conforme disposto abaixo:

2.4. Para o tratamento da COVID-19, este Departamento tem como norteador para as ações realizadas, as orientações divulgadas em 20/05/2020 - Orientações do Ministério da Saúde para Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da Covid-19, atualizada em junho/2020. O documento pode ser acessado por meio do link "<https://coronavirus.saude.gov.br/manejo-clinico-e-tratamento>". No referido documento, os únicos medicamentos orientados para a COVID-19, são a Cloroquina, a Azitromicina e a Hidroxicloroquina.

2.5. Quanto a responsabilidade pelo financiamento e pela aquisição dos medicamentos no SUS, informa-se que é resultado de pactuação realizada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), reconhecida como foro de negociação e pactuação entre gestores quanto aos aspectos operacionais do SUS. A Assistência Farmacêutica encontra-se organizada em três Componentes:

- Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF);
- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF); e
- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

2.6. Cada um dos Componentes possui características, formas de organização, financiamento e elenco de medicamentos diferenciados entre si, bem como critérios distintos para o acesso e a disponibilização dos medicamentos.

2.7. O elenco de medicamentos disponíveis, dividido por Componentes, pode ser consultado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) atualizada, disponível em: <<http://conitec.gov.br/images/Rename-2020-final.pdf>>. A Rename contém ainda uma Relação Nacional de Medicamentos de Uso Hospitalar.

2.8. Referente aos medicamentos orientados para o enfrentamento da Covid-19, o Ministério da Saúde está disponibilizando a Cloroquina 150 mg comprimido. As distribuições estão sendo realizadas aos estados, e mais recentemente às capitais, levando em consideração o número de casos registrados no Boletim do Ministério da Saúde e as solicitações recebidas das Secretarias Estaduais de Saúde. Ressalta-se que este medicamento já era adquirido pelo Ministério da Saúde para o programa da malária. Dessa forma, o medicamento adquirido até o momento, foi programado para esse programa. Contudo, com o advento da pandemia pela COVID-19, e as orientações de uso por este Ministério, a Cloroquina 150 mg passou a ser disponibilizada também para o tratamento da COVID-19, mediante prescrição médica e assinatura do termo de esclarecimento pelo paciente ou responsável.

2.9. Quanto aos outros medicamentos, a Azitromicina encontra-se na lista do CBAF e do CESAF. Neste sentido, informa-se que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquire apenas uma pequena quantidade deste medicamento, exclusivamente para atendimento à saúde dos povos indígenas e para o Programa de Tracoma e que, neste momento, entretanto, o estoque do Ministério da Saúde, encontra-se zerado para o antimicrobiano. E a Hidroxicloroquina, informa-se que esta compõe o Grupo 2 do elenco de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) (<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/18/Elenco-de-medicamentos-do-CEAF-maio2020-1.pdf>) e, conforme artigo nº 49 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/2017, tem sua aquisição e distribuição realizada pelas Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal.

2.10. Conforme o que foi exposto, considerando que o Ministério da Saúde adquire e distribui de forma centralizada para o tratamento da COVID-19 somente a Cloroquina 150mg, há perspectiva de compra apenas para este medicamento. No entanto, quanto a novas aquisições, os quantitativos ainda estão em definição e dependerá da evolução da COVID-19 no Brasil nos próximos meses.

2.11. Acerca dos medicamentos utilizados nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), informa-se que historicamente, eles não possuem aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, uma vez que eles estão contemplados nos procedimentos hospitalares discriminados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP. Esses procedimentos são financiados pelo bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e dessa forma, compete aos entes federados responsáveis pelas unidades hospitalares, ou aos próprios hospitais a seleção, programação e aquisição desses medicamentos.

2.12. No entanto, desde o momento que tomou conhecimento do risco de desabastecimento de medicamentos de uso hospitalar devido à pandemia da COVID-19, o Ministério da Saúde com o apoio do Ministério da Defesa (MD) vem realizando tratativas junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição desses medicamentos.

2.13. Assim, diante da explosiva demanda que vem ocorrendo neste momento da pandemia e a falta de oferta suficiente para suprir no tempo devido os estoques dos hospitais, como forma de auxiliar na regularização do abastecimento, o Ministério da Saúde adotou três importantes ações:

- Requisição Automática de estoques excedentes da produção de vendas do mercado;
- Solicitação de compra via OPAS; e
- Processo de licitação – pregão eletrônico por SRP.

2.14. **A necessidade de compra que o MS está trabalhando para as três ações é com base na lista do CONASS, articulada com o CONASEMS**, que compõe a relação de fármacos do chamado "Kit intubação" utilizados no âmbito hospitalar no manejo de pacientes portadores de COVID-19, dos planos de contingência dos estados para o combate à pandemia do novo coronavírus.

2.15. A partir dessa lista estão sendo realizadas as requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas no setor privado e público, na tentativa de suprir de forma mais imediata os estoques mais críticos. As pautas de distribuição dos medicamentos estão

sendo elaboradas com base nas informações trazidas pelo CONASS, como Consumo Médio Mensal (CMM) e tempo de cobertura em dias, dos itens do "Kit de Intubação" de cada estado.

2.16. O Ministério da Saúde também está verificando junto à OPAS quais dos produtos da lista enviada pelo CONASS são pré-qualificados (pela Organização Mundial da Saúde-OMS) ou atendem os critérios de elegibilidade de compra da Organização Pan-Americana de Saúde para Compras, no Cenário de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, e de quantidades disponíveis para embarque imediato. O edital foi lançado pelo escritório central da OPAS em Washington e oportunamente estaremos informando o resultado da cotação feita e os medicamentos passíveis de serem trazidos.

2.17. Referente ao processo de licitação para Registrar o Preço dos medicamentos da lista do CONASS, a tramitação está ocorrendo de forma prioritária, com previsão de encerramento de todo o processo em agosto/20, para permitir que todos os estados e capitais façam as suas adesões à futura ARP.

2.18. Compartilha-se que segundo informações do Presidente executivo do SINDUSFARMA, houve aumento da demanda destes medicamentos nos últimos meses devido à COVID-19, e que as indústrias farmacêuticas estão aumentando sua capacidade de produção para atendimento da demanda nacional.

2.19. Referente ao questionamento sobre as alterações sofridas no quantitativo e cronograma planejados, inclusive com a variação dos valores previstos para serem executados, informa-se que não houve alteração do quantitativo programado, uma vez que os mesmos foram definidos com base na lista apresentada pelo CONASS. Por se tratar de uma ata de registro de preços, a execução ocorrerá conforme necessidade de cada aderente. Quanto aos preços a serem executados, para o pregão será necessário aguardar a fase de lances, e para as aquisições pela OPAS, o fechamento das estimativas de preços.

2.20. Por fim, sobre as entregas realizadas de Cloroquina 150mg aos estados, e ultimamente às capitais, por meio do endereço eletrônico <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>, é possível acessar os quantitativos enviados pelo Ministério da Saúde.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo o que cabe a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), após concordância e manifestação por este Departamento, **solicita-se o encaminhamento ao Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos em Saúde/MS para conhecimento e providências pertinentes.**

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 07/08/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de**



Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em 07/08/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0016130727 e o código CRC 45B2599C.

Referência: Processo nº 25000.092209/2020-74

SEI nº 0016130727

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 27 de julho de 2020.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Parecer Técnico nº 916/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS (0015805567), elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 05/08/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0015926185 e o código CRC **D912079A**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

PARECER TÉCNICO Nº 916/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

SEI: 25000.092209/2020-74

INTERESSADO: Deputado Federal Ivan Valente

ASSUNTO: Solicita informações sobre aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos no enfrentamento da COVID-19.

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 714/2020, datado de 29 de junho de 2020, por meio do qual o Deputado Federal Ivan Valente solicita informações sobre aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento à COVID-19.

Conforme as solicitações de competência desta Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar informa-se que:

Primeiramente, cumpre registrar que o Ministério da Saúde, como órgão apoiador, condutor e formulador das políticas e programas de saúde no Brasil, tem envidado esforços no sentido de conter ao máximo os danos decorrentes da circulação do vírus no País, oportunizando melhorias na oferta à população brasileira de serviços e ações de saúde de qualidade, objetivando munir e estruturar os estabelecimentos hospitalares.

As ações a serem desenvolvidas por este Ministério no âmbito da COVID-19, estão sendo pautadas com as Secretarias Estaduais de Saúde, conforme os Planos Estaduais de Contingência para a COVID-19.

O apoio técnico do Ministério da Saúde inclui o documento orientativo para o planejamento e implantação dos Planos de Contingência, que traz informações sobre os riscos e impactos da COVID-19 no país, que pode ser acessado na página: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/Livro-Plano-de-Contingencia-5-Corona2020-210x297-16mar.pdf>.

Existem 6.868 estabelecimentos com leitos de internação, sendo destes 5.364 que ofertam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Ressalta-se que esse é um item dos critérios que norteiam as análises recorrentes da distribuição e planejamento para aquisição dos insumos necessários.

A distribuição acontecerá por meio de apreciação técnica com intuito de cobrir as necessidades indicadas nos planos de contingência elaborados pelos entes federados, sobre a disponibilidade e ampliação de leitos de internação clínica e de UTI, devendo a análise ser fundamentada, sobretudo, nos critérios objetivos com uso de dados dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

Além do descrito acima, serão considerados no momento, a taxa de ocupação dos leitos, utilizando o sistema oficial do Ministério da Saúde, o e-SUS Notifica, que depende da atualização diária dos dados de oferta e ocupação dos leitos destinados para a COVID-19 por parte dos gestores. É cogente a efetivação de registro dos casos na plataforma eSUS Notifica nos estabelecimentos públicos e privados, consoante o preconizado pela Portaria GM/MS n. 758/2020.

No que tange, aos leitos de UTI locados e distribuídos pelo Ministério da Saúde, até o presente momento foram instalados 540 kits de leitos de UTI, algumas tentativas de aquisição centralizada por esta Pasta restaram fracassadas, dentre elas a locação de 2.000 leitos por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Cumpre esclarecer, ainda, que alguns dos processos de compra conduzidos, até o presente momento, não tiveram o êxito desejado. Motivo pelo qual o Ministério da Saúde decidiu optar, pela abertura de processo de licitação com empresas nacionais. E considerando as necessidades emergenciais da população brasileira serão distribuídas conforme avaliação técnica mencionada neste Parecer.

Ademais, seguem os sítios e endereços eletrônicos oficiais que permitem o acesso às informações, dentre outras explicitações relevantes, acerca da situação atual do processo de enfrentamento a COVID-19 em âmbito nacional:

-Endereço: <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php> - Apresenta gráficos com informações referentes aos insumos estratégicos de saúde e leitos disponíveis e categorizados por unidade federativa. Nele é possível ter acesso as quantidades de respiradores distribuídos, cloroquina, leitos de UTI, além de outros insumos.

Por fim, encaminhe-se ao GAB/SAES, para prosseguimento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Costa Candido Lacerda, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar, Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 22/07/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015805567** e o código CRC **19FC3285**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 14 de julho de 2020.

Assunto: Requerimento de Informação nº 714/2020 - Deputado Ivan Valente (PSOL/SP).

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 714/2020 (0015516891), de autoria do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), o qual solicita informações sobre a aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, encaminhado a esta Secretaria-Executiva pelo Despacho ASPAR (0015516924).

3. Acerca do assunto, encaminho a manifestação do Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS, por meio do Despacho (0015716405), com o demonstrativo sobre os contratos firmados no âmbito do DLOG para o enfrentamento à COVID-19 e dados referentes à distribuição de itens, dentre eles, Equipamentos de Proteção Individual, testes rápidos, anestésicos e respiradores, até a data de 10/07/2020, com detalhamento nos relatórios (0015691452, 0015691461 e 0015691480), acostados aos autos do Processo 25000.096188/2020-66, além de informar que na página: <https://saude.gov.br/> são disponibilizados dados e informações, atualizados diariamente, acerca das aquisições e distribuição de materiais e insumos para enfrentamento à COVID-19.

4. No que concerne às indagações de natureza orçamentária, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MS, no Despacho (0015718718), esclarece que foram editadas Medidas Provisórias que adicionaram um total de R\$ 39,6 bilhões ao orçamento desta Pasta, especificamente para o enfrentamento à COVID-19, conforme tabela constante no referido despacho.

5. Restitua-se ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para as providências subsequentes.

JORGE LUIZ KORMANN
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 21/07/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015739141** e o código CRC **AFF47FF6**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 13 de julho de 2020.

À Assessoria Parlamentar/ASPAR

C.c.: Secretaria-Executiva/SE

Assunto: Requerimento de Informação nº 714/2020 - Deputado Federal Ivan Valente.

1. Referimo-nos ao Despacho ASPAR (0015516924), que trata do Requerimento de Informação nº 714/2020 (0015516891), de autoria do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), o qual solicita informações sobre a aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

2. A propósito, para subsidiar resposta ao requerente, segue quadro demonstrativo sobre os contratos firmados no âmbito deste DLOG para o enfrentamento ao COVID-19:

Contrato Administrativo nº	Empresa	Objeto	Quantidade	Data de Assinatura do Contrato	Prazo Máximo de Entrega (Conforme Contrato)
40/2020	S.M. GUIMARÃES	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO , TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO GEL	100.000	02/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
41/2020	INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS LTDA	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO , TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO GEL	100.000	02/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
42/2020	REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CLORETO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO 58,45G/MOL e SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PENICILINA G, 10.000UI+10MG/ML	200 cada	03/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
43/2020	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	ÓCULOS PROTEÇÃO	100.000	04/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato

44/2020	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR S/A	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO GRANDE	4.000.000	04/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
45/2020	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚGICO, MATERIAL LATEX TAMANHO GRANDE	4.000.000	02/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
46/2020	SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	SAPATILHA, MATERIAL TNT, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO	100.000	02/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
47/2020	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON	100.000	03/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
48/2020	CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	TUBO LABORATÓRIO TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO	60.000	02/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
49/2020	ROCHA LOPES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ALFA IMPLANTES	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO	12.000.000	04/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
53/2020	BRT MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MÁSCARA CIRÚGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3	500.000	10/03/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
54/2020	FARMA SUPPLY - MS BASTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MÁSCARA CIRÚGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3	1.500.000	10/03/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
55/2020	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	MÁSCARA TRIPLA COM TIRAS, EMBALADAS EM CARTUCHOS, MATERIAL SMS, CAMADAS 3	3.750.000	12/03/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato

56/2020	ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP	SORO, TIPO FETAL BOVINO	2	11/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
57/2020	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	SOLUÇÃO TAMPÃO, COMPOSIÇÃO TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, CONCENTRAÇÃO 10X	3	12/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
58/2020	SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA – EPP	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESCALA 100NMOL	1	13/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
59/2020	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 1,5ML, TAMPA PRESSÃO CHATA	1.000	12/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
60/2020	REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: SORO FETAL BOVINO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	4.000	11/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
61/2020	3M DO BRASIL LTDA	RESPIRADOR SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COMO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2(S), CONSTITUÍDO POR NÃO TECIDOS E POR MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, 2 BANDAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL	500.000	12/03/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
62/2020	CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	384	12/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
64/2020	NM INDÚSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIALIS LTDA - TRADIPAR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL:100% POLIETILENO (TIPO TYVEK)	360	24/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato

		TAMANHO:GRANDE, COMPONENTES:MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, TIPO USO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOZELOS,CAPUZ, COSTURA DUPLA, COR: BRANCA			
66/2020	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 16G/M2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL..	742.000	13/03/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
73/2020	RTS RIO S/A	LEITOS DE UTI	20	17/03/2020	Até 07 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
78/2020	FARMA SUPPLY - MS BASTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS: 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES: FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO.	8.000.000	18/03/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
80/2020	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO G, GRAMATURA: CERCA DE 50G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL.	70.000	18/03/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
81/2020	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS	KIT COM 10 LEITOS DE UTI – ADULTO/PEDIÁTRICO DE ALTA COMPLEXIDADE.	340	20/03/2020	Até 07 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato

	MÉDICOS E HOSPITALARES S/A				
85/2020	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	12.000.000	27/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
86/2020	AURA PHARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO	20.000.000	27/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
93/2020	NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA-ME	ÁGUA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNase e RNase	176	27/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
94/2020	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	REAGENTE ANALÍTICO + OLIGONUCLETÍDEOS		28/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
95/2020	SÍNTSE BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	"OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL"	12	31/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
96/2020	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA - LTDA	REAGENTE ANALÍTICO + OLIGONUCLETÍDEOS		31/03/2020	Até 15 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
101/2020	REAGEN PRODUTOS PARA	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO	2.000.000	03/04/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato

	LABORATÓRIOS LTDA	100% POLIPROPILENO, 20G/M2, TAMANHO ÚNICO				
102/2020	SM GUIMARÃES EIRELI - QUALITY	ÓCULOS PROTEÇÃO	20.000	03/04/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato	
105/2020	LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70GL)	1.000.000	03/04/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato	
106/2020	SANTOS-PRODUTOS DO BRASIL (MACAU) COMPANHIA DE INVESTIMENTO E DE COMÉRCIO LDA	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO (ADULTO E LPEDIÁTRICO)	15.000	04/04/2020	Até 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE	
112/2020	GLOBAL BASE DEVELOPMENT HK LIMITED	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 C/ DOBRAS	200.000.000	08/04/2020	Até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato	
120/2020	MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL PEDIÁTRICO ADULTO	740	07/04/2020	QUANTITATIVO (ABRIL/2020)	250
					QUANTITATIVO (MAIO/2020)	340
					QUANTITATIVO (JUNHO/2020)	150
137/2020	INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	VENTIDADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, MODELO IX5	4.300	14/04/2020	QUANTITATIVO (ABRIL/2020)	300
					QUANTITATIVO (MAIO/2020)	1500
					QUANTITATIVO (JUNHO/2020)	2500
142/2020	DASA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO CENTRALIZADO PARA EXAME DE DETECÇÃO DO RNA DO SARS-COV-2, POR RT-PCR EM TEMPO REAL		20/04/2020	O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias , com início na data de sua assinatura.	
145/2020	KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	VENTILADOR PULMONAR MODELO	300	20/04/2020	QUANTITATIVO (MAIO/2020)	150

	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SERVOVENTILADOR CARMEL			QUANTITATIVO (JUNHO/2020)	150
151/2020	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO Adulto Pediátrico, Marca: Leistung, Modelo: LUFT3 e VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO Adulto Pediátrico e Neonatal, Marca: Leistung, Modelo: Pr4-g	1.200 e 2	08/05/2020	QUANTITATIVO (MAIO/2020)	300
					QUANTITATIVO (JUNHO/2020)	400
					QUANTITATIVO (JULHO/2020)	500
179/2020	EMPRESA WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO WL3	950	28/05/2020	QUANTITATIVO (MAIO/2020)	200
					QUANTITATIVO (JUNHO/2020)	300
					QUANTITATIVO (JULHO/2020)	450

3. No que se refere à distribuição, informamos que, até 10/07/2020, havia sido distribuídos cerca de 214.996.636 itens para o combate ao Coronavírus, entre eles: Equipamentos de Proteção Individual, testes rápidos e anestésicos, conforme relatório anexo (0015691452, 0015691461), bem como a distribuição de 7.370 respiradores (0015691480).

4. Por oportuno, informamos que, na página: <https://saude.gov.br/>, são disponibilizados dados e informações sobre as aquisições e distribuição de materiais e insumos para enfrentamento ao COVID-19, com atualizações diárias realizadas pelas áreas responsáveis deste Ministério.

5. No que se refere às demais questões levantadas, entende-se que devam ser respondidas pelas áreas finalísticas responsáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 13/07/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015716405** e o código CRC **A0C7EA1C**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SPO/SE/MS

Brasília, 13 de julho de 2020.

Assunto: Requerimento de Informação nº 714/2020 - Deputado Ivan Valente (PSOL/SP).

1. Trata-se do Requerimento de Informações nº 714/2020 (0015516891), do Deputado Ivan Valente, sobre a aquisição e distribuição de equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.
2. Em resposta ao Despacho GAB/SE (0015701837), informo que apenas parte da questão nº 1 está entre as competências desta Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), especificamente as indagações de natureza orçamentária.
3. As demais informações, inclusive a especificação dos bens e serviços contratados e a avaliação quanto à entrega efetiva, estão entre as responsabilidades das secretarias finalísticas, em especial Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE), Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e Departamento de Logística em Saúde (DLOG).
4. Na primeira questão, o Deputado requer as seguintes informações: *"Do montante do orçamento previsto para a execução por esta pasta para enfrentamento à Covid-19, qual o montante empenhado e qual o montante liquidado? Encaminhar relatório com a evolução da referida execução, em cada mês, especificando o objeto e a empresa contratada, e se o produto ou serviço foi efetivamente entregue."*

5. Preliminarmente, cabe lembrar que foram editadas 9 Medidas Provisórias que adicionaram um total de R\$ 39,6 bilhões ao orçamento do Ministério da Saúde especificamente para o enfrentamento à Covid-19, são elas:

- I - MP nº 924, de 13/03/20, com suplementação de R\$ 4,8 bilhões,
- II - MP nº 940, de 02/04/20, com suplementação de R\$ 9,4 bilhões,
- III - MP nº 941, de 02/04/20, com suplementação de R\$ 2,0 bilhões,
- IV - MP nº 947, de 08/04/20, com suplementação de R\$ 2,6 bilhões,
- V - MP nº 967, de 19/05/20, com suplementação de R\$ 5,6 bilhões,
- VI - MP nº 969, de 20/05/20, com suplementação de R\$ 10,0 bilhões,
- VII - MP nº 970, de 25/05/20, com suplementação de R\$ 0,3 bilhão,
- VIII - MP nº 976, de 04/06/20, com suplementação de R\$ 4,5 bilhões,
- IX - MP nº 989, de 08/07/20, com suplementação de R\$ 0,3 bilhão.

6. A tabela abaixo responde parcialmente a pergunta, detalhando a execução orçamentária, até 14/07/20, da dotação autorizada no valor de R\$ 39.658.252.493,00 (trinta e nove bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais), informando a execução mensal dos recursos do Ministério da Saúde para o enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus.

MÊS DE LANÇAMENTO	DESPESA EMPENHADA NO MÊS	DESPESA EMPENHADA ACUMULADA	DESPESA LIQUIDADA NO MÊS	DESPESA LIQUIDADA ACUMULADA	DESPESA PAGA NO MÊS	DESPESA PAGA ACUMULADA
mar/20	1.423.373.965	1.423.373.965	1.037.177.615	1.037.177.615	1.037.177.615	1.037.177.615
abr/20	7.374.395.574	8.797.769.539	4.699.835.912	5.737.013.527	4.673.179.812	5.710.357.427
mai/20	2.438.606.827	11.236.376.366	3.512.543.878	9.249.557.405	3.312.610.433	9.022.967.860
jun/20	2.564.023.259	13.800.399.625	2.712.385.071	11.961.942.476	2.841.131.428	11.864.099.288
jul/20	12.305.043.475	26.105.443.100	5.419.200.417	17.381.142.893	5.306.800.211	17.170.899.499
Total	26.105.443.100	26.105.443.100	17.381.142.892	17.381.142.893	17.170.899.498	17.170.899.498

Fonte: SIAFI. Elaboração própria em 15/07/20. Valores em R\$ 1,00

7. Para especificação de objeto, empresa contratada e informação sobre entrega do produto ou serviço, é necessária consulta a secretarias finalísticas demandantes e/ou DLOG.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Arionaldo Bomfim Rosendo, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 16/07/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015718718** e o código CRC **E2F8FBF4**.